



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3028/2022

Altera o PPA, a LDO e abre Crédito Adicional Especial na vigente Lei Orçamentária.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), com a seguinte classificação:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
0021 ENSINO FUNDAMENTAL
1070 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 0020 - R\$ 600.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito adicional, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
0021 ENSINO FUNDAMENTAL
2204 GESTÃO DE RH - FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL – 0020 (6033) – R\$ 300.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 GABINETE DO SECRETÁRIO
12 EDUCAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0001 APOIO ADMINISTRATIVO
2022 GESTÃO DE RH – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL – 0020 (5934) –
R\$ 300.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado, se necessário e dentro dos limites legais, a suplementar a dotação via decreto.

Art. 4º Com a inclusão desta ação na Lei Orçamentária Anual vigente, ficam também automaticamente atualizados o Anexo II do Plano Plurianual, Lei 2.887/2021 e Anexo III Lei das Diretrizes Orçamentárias, Lei 2.906/2021, incluindo a meta física do projeto 1070 para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 15 de julho de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para essa Casa Legislativa para criação de dotação orçamentária para aquisição de um ônibus escolar para a melhoria na prestação de serviços de Transporte Escolar. Este veículo servirá para suprir a falta de algum veículo escolar que estraga ou apresenta problemas e não haver prejuízo do serviço para a rede escolar. É um investimento que melhorará a estrutura logística das escolas, bem como, contribuirá de maneira importante, nos gastos mínimos com educação para o exercício de 2022.

Affonso Flavio Angst
Prefeito